



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul

**LEI Nº. 1.664 de 22 de Dezembro de 2021.**

*Dispõe sobre a alteração da Lei nº. 069, de 16 de maio de 1997, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os incisos do artigo 5º da Lei nº 069, de 16 de maio de 1997, já alterados anteriormente pela Lei nº 204, de 10 de maio de 2000, pela Lei nº 656, de 16 de julho de 2007, pela Lei nº 702, de 19 de março de 2008, pela Lei 1.127, de 28 de junho de 2013, e pela Lei 1.422, de 13 de dezembro de 2017, passam a ter a seguinte redação:

**Art. 5º ...**

I – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado;

II - Secretaria Municipal de Saúde;

III – Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

IV - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

V – Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul – AGRAER;

VI – Departamento de Inspeção e Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO;

VII – Instituto Federal de Mato Grosso do Sul – IFMS;

VIII – Sindicato Rural de Nova Andradina;

IX – Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras de Nova Andradina;

X – Centro de Formação, Capacitação, Cultura, Estudo e Pesquisa dos Trabalhadores e Trabalhadoras Eldorado dos Carajás – CEEPATEC;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

## Estado de Mato Grosso do Sul

Lei 1.664/2021 p. 2

XI – Associação dos Apicultores da Região de Nova Andradina – APINOVA;

XII – Associação dos Hortifrutigranjeiros de Nova Andradina – AHGRANOVA;

XIII – Associação dos Agricultores Familiares Lagoa Azul – Linha Rio de Janeiro do Projeto de Assentamento Teijin – Fetragri;

XIV – Associação da Agricultura Familiar do Assentamento Teijin;

XV – Associação dos Agricultores Familiares – Projeto do Assentamento Santa Olga;

XVI – Associação dos Pequenos Produtores da Comunidade II do Assentamento 17 de Abril na Fazenda Teijin;

XVII – Associação Santa Luzia;

XVIII – Associação dos Agricultores Familiares do Grupo Esperança do Projeto de Assentamento Teijin – Fetagri – MS;

XIX – Cooperativa de Produção dos Agricultores Familiares do Assentamento Santa Olga - COOPAOLGA;

XX – Cooperativa Agroindustrial do Vale do Ivinhema – COOPAVIL.

XXI – 7ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil/MS.

XXII – ACINA – Associação Comercial e Empresarial de Nova Andradina.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina - MS, 22 de dezembro de 2021.



  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL